

## LEI N 6.829/2018

(Concede Licença para Capacitação Docente)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

**Art. 1º** – Fica UniRV – Universidade de Rio Verde, autorizada a conceder licença remunerada para Pós-Graduação *stricto sensu* aos professores abaixo, para a realização de curso de Doutorado em Direito no Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento:

- I- Professor Murilo Couto Lacerda, pelo período de 23 meses, a iniciar em 02 de março de 2018, com a remuneração da média da carga horária semanal exercida pela docente nos últimos 12 meses, ou seja, referente a 28 horas semanais;
- II- Professor Claudino Gomes, pelo período de 29 meses, a iniciar em 02 de março de 2018, com a remuneração da média da carga horária semanal exercida pela docente nos últimos 12 meses, ou seja, referente a 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Os professores beneficiados ficam obrigados a prestarem serviços à UniRV por prazo idêntico ao da duração da licença quando da conclusão deste, obrigação esta que constará de compromisso a ser firmado entre o licenciado e concedente do benefício, tudo sob pena de restituição a UniRV do valor pago por dispêndio, acrescido de correção monetária (INPC) e juros de mora de 1 % ao mês e multa de 2 % sobre o valor corrigido.

**Parágrafo único.** Se porventura os professores beneficiados não concluírem o curso para o qual obtiveram bolsa, ou concluí-lo fora do prazo estipulado, salvo a hipótese de prorrogação, sujeitar-se-ão a restituição à UniRV dos valores pagos na forma prevista no art. 2º.

**Art. 3º** -A concessão de licença remunerada é exclusiva para professores efetivos e estáveis, aprovados no Programa de Pós-Graduação, sendo vedado durante o período da licença ministrar aulas ou fazer parte do corpo docente de outra instituição de ensino. Restando provado o contrário, sujeitar-se-ão a restituição dos valores pagos à UniRV, na forma prevista no art. 2º.

**Art. 4º.**Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE**, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2018.

**Lucivaldo Tavares Medeiros**  
Presidente

**Manoel Messias Pereira dos Santos**  
1º Secretário